



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 25.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0008.0244.0322.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.000,00
Recurso – 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 63
e publicado (a)
Em 18 / 03 / 24